

**EXPEDIENTE:** Publicação do Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal no Estado de Santa Catarina – Filiado à FENAJUFE - Rua dos Ilhéus, 118, sobrelaja, sala 3, Edifício Jorge Daux, CEP 88010-560, Centro, Florianópolis/SC Fone/FAX: (048)3222.4668

**imprensa@sintrajusc.org.br**  
**www.sintrajusc.org.br**

Produção: Gilberto Motta (MTb 957/SC) - Tiragem: 950 exemplares

**Nº 1013**

# **HOJE - 02/03**

# **Assembleia Geral**

**A Direção do SINTRAJUSC, conforme estabelece o artigo 38 do Estatuto Sindical, lembra a todos os trabalhadores do Judiciário Federal de Santa Catarina que será realizada ASSEMBLEIA GERAL, HOJE, 02 de março do ano de 2011, quarta-feira, às 13h30m, na rampa do TRT, na Capital, com o seguinte ponto de pauta:**

**< Eleições dos Delegados para a Reunião Ampliada da FENAJUFE, que ocorrerá em Brasília, no dia 19 de março de 2011.**

**É fundamental a participação dos servidores, pois somente da união e mobilização de todos é que as reivindicações da categoria serão ouvidas, respeitadas e colocadas em prática.**

**Vamos eleger os nossos representantes para a Reunião Ampliada da FENAJUFE. Vamos a Brasília! Dia 19 de março é dia de discussão da luta.**

**\* A Assembleia Geral e as Eleições dos Delegados serão realizadas conforme as novas alterações estatutárias do SINTRAJUSC**

# SINTRAJUSC reivindica jornada de trabalho de 6 horas no TRE/SC

*O SINTRAJUSC protocolou no TRE/SC, nesta segunda-feira (28), o documento requerendo o retorno da jornada de trabalho de 6 (seis) horas. Autonomia dos Tribunais, redução de consumo de energia elétrica e o precedente no Tribunal Eleitoral do Mato Grosso do Sul são referenciais fortes para a reivindicação.*

No documento protocolado no TRE/SC, o Sindicato argumenta que "historicamente este C. Tribunal praticava a jornada de 6 (seis) horas diárias, revelando-se tal período adequado e produtivo diante das particularidades que revestem as atividades da Justiça Eleitoral Catarinense. Assegurava, assim, o pleno atendimento de demandas do jurisdicionado, sem sobrecarregar os servidores da casa. Todavia, dentro do poder discricionário que reveste a matéria, optou esta Corte, diante da Resolução nº 88 do CNJ, em alterar tal sistemática e implantar uma nova jornada".

Desta forma, através da Portaria nº 209/2009, estabeleceu aos integrantes do seu quadro de pessoal, uma jornada de trabalho de 7 (sete) horas diárias ininterruptas.

## **Autonomia administrativa e redução do consumo de energia elétrica**

O SINTRAJUSC entende que a determinação de 7 horas de jornada deve ser reformulada e defende no requerimento que "como se sabe, a autonomia administrativa dos Tribunais decorre de previsão constitucional, inserta nos artigos 96 e 99 da Constituição da República. Em outras palavras, o artigo 96 da Constituição define atribuição privativa dos Tribunais, cujo exercício não lhe pode ser subtraído por órgão de controle, pois se trata de expressão da autonomia prevista no artigo 99, concretização do autogoverno do Judiciário".

Na moderna concepção administrativa, e na prática anteriormente adotada pelo TRE/SC, a produtividade não está vinculada a um excesso de horas trabalhadas.

Antes ao contrário devem ser sopesados os diversos valores jurídicos envolvidos. Além da questão da autonomia, existe ainda a necessidade urgentíssima de redução do consumo de energia elétrica, fato perfeitamente comprovado e pertinente à realidade catarinense.

## **TRE/MS acatou**

Desde 31 de dezembro de 2010, o Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul, baseado nos mesmos motivos apresentados pelo SINTRAJUSC, baixou a portaria nº 09/2011-DC, estabelecendo uma jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias.

Diante das razões pertinentes aqui apresentadas (autonomia dos Tribunais, redução de energia e o precedente no TRE/MS), o SINTRAJUSC requer que seja revista a atual jornada de trabalho praticada e que seja implantada uma nova jornada que estabeleça um período de 6 (seis) horas diárias de atividades no Tribunal Regional Eleitoral da 12ª Região.

## **Precedente TRE/MS: entenda**

*Os servidores lutaram, a administração do Tribunal cedeu à solicitação do Sindicato e adotou a jornada de 6 horas.*

(CAMPO GRANDE – 28/01/11) - Representando o interesse de sua categoria profissional, que abrange os servidores que atuam na Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, e visando o acompanhamento de questões administrativas que envolvem seus interesses, o Sindjufe/MS, em expediente encaminhado à direção-geral do TRE, no início do mês em curso, reiterou a solicitação expressa por meio do Ofício nº 182/2010/SINDJUFE/MS, protocolizado no TRE/MS em data de 17 de dezembro de 2010, sob o número 72.485/2010, no qual requereu a fixação do expediente da Secretaria do TRE/MS das 12 às 18 horas, a partir de 1º de fevereiro de 2011. Desde 2004, a jornada de trabalho dos servidores do STJ é de 6 horas diárias, assim como as dos servidores do CNJ e dos órgãos do Poder Judiciário Federal do Estado do Rio Grande do Sul e do Rio de Janeiro, que, mais recentemente, também adotaram a referida jornada, a exemplo de diversos TREs. Todos ganham com a medida reduzindo-se as doenças relacionadas ao trabalho; beneficiando o usuário do serviço público, já que há acréscimo de eficiência no desempenho do servidor e beneficia o órgão público, melhorando os seus indicadores de produtividade e eficiência. Além de preservar a autonomia administrativa e reduzir o gasto de energia elétrica.  
*Fonte: Sindjufe/MS*